



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF



3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2011/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-91, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.00.831.964/0001-81, Inscrição Estadual n. 13.164.547-1, com sede na Avenida 31 de março, n. 1.826, A, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.040-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG n. 317.281-50 SSP/PR, inscrito no CPF n. 314.136.331-53, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e Processo n. 356596, bem como nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, item 2.1.4, **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**, item 4.1.1. e ainda a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, item 5.1., do Termo de Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 06 (seis) meses, com início em **02/08/2012** e término previsto para **02/02/2013**;

2.2. Altera-se o item 2.1.4 da Cláusula Segunda – da especificação do objeto, quadro demonstrativo do quantitativo dos serviços prestados e dos valores estimados, suprimindo-se da

quantidade e custo total estimado o percentual de 20% (vinte por cento), permanecendo inalterado o custo unitário, conforme quadro abaixo:

Item	Serviço	Local de Prestação de Serviço	Qtde Estimada do serviço	Custo unit. Mensal	Custo Total Mensal Estimado	Nº de Periodicidade (mês/dia)	Custo Total Estimado do Serviço
01	Serviços de impressão P & B – Tipo A.	SEFAZ Conforme descrito no item 2.1.2	494.400	0,08	39.552,00	06 meses	237.312,00
02	Serviços de impressão P & B – Tipo B.	SEFAZ Conforme descrito no item 2.1.2.	494.400	0,08	39.552,00	06 meses	237.312,00
03	Serviços de impressão LED Colorida.	SEFAZ Conforme descrito no item 2.1.2.	4.800	0,29	1.392,00	06 meses	8.352,00
					R\$ 80.496,00		R\$ 482.976,00

2.3. Em decorrência da supressão acima, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**, item 4.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: “(...) 4.1.1. O VALOR GLOBAL ESTIMADO do presente Instrumento é de R\$ 482.976,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais), sendo que o VALOR MENSAL ESTIMADO do objeto contratado é de R\$ 80.496,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais).”

2.4. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto/Atividade: 2007
Elemento Despesa 3390.3958
Fonte: 240

2.5. O Servidor responsável pela fiscalização do presente Contrato é o Sr. Francisvaldo de Castilho Gonçalves, matrícula 241058, conforme Portaria 034/2012/SEFAZ;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

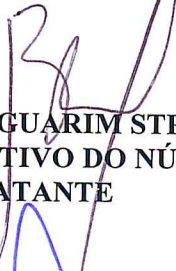
3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas, em especial as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, do Contrato n. 001/2011/SENF/SEFAZ -FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

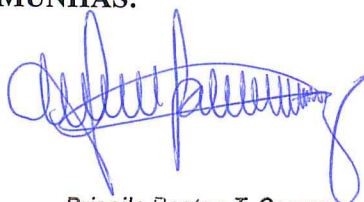
Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2012.


NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

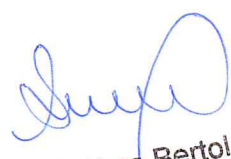

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
CONTRATANTE


EDSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016


Simone Fátima Bertol
TAIG/SEFAZ/MT
Matrícula 72728003-1